

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA DE NECESSIDADE OU
UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE
SOCIAL PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO,
PARTE DE TERRENO RURAL SITUADO NO
SÍTIO CURIQUEINHA, MUNICÍPIO DE
BREJÃO – ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Prefeito do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art.10, inciso XVIII e Art. 65, inciso V, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o Art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização da área onde está locado (perfurado) o poço artesiano que integrar o Sistema de Abastecimento de Água – SAA, que beneficia em torno de 208 famílias da comunidade rural dos Sítios Curiquinha, Sambaiba e Limeira, e que já vem sendo utilizada como obra pública desde o ano de 2017.

CONSIDERANDO, que a desapropriação irá consolidar uma situação já existente desde 2017, beneficiando os moradores das comunidades rurais, Curiquinha, Sambaiba e Limeira, todas da zona rural de Brejão, tratando-se, portanto, de um caso de utilidade pública;

D E C R E T A:

Art. - 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), parte de um imóvel rural perfazendo uma área de terreno, medindo 350 m2 (trezentos e cinquenta metros quadrados), localizada no imóvel rural denominado Sítio Curiquinha, zona rural deste Município de Brejão, local onde foi perfurado o poço artesiano em favor das comunidades rurais dos Sítios Curiquinha, Sambaiba e Limeira, obra realizada pelo Governo do Estado de Pernambuco no ano de 2017, através do Programa Água para Todos, tendo como confrontantes: pela frente com estrada vicinal, lado direito com terras do Sr. Pimenta, de outro lado com terras pertencentes aos herdeiros do Sr. Celso Antônio de Brito, e nos fundos com terras do Sr. Pimenta, assim delimitada:

§1º - Inicia-se no marco de coordenadas geográficas 1 - 0774367.00 - 9003882.00, conforme planta anexa.

§2º - Os limites acima mencionados perfazem uma área 350 m2 (trezentos e cinquenta metros quadrados), local onde foi perfurado o poço artesiano em favor das comunidades rurais, pelo Governo do Estado de Pernambuco no ano de 2017, através do Programa Água para Todos.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade o uso, o zelo e a conservação de poço artesiano pertencente ao poder público, que encontra-se na propriedade



rural a ser desapropriada, permitindo a captação de água potável em favor das 2028 famílias residentes nas comunidades rurais dos Sítios Curiquinha, Sambaiba e Limeira, as quais desde 2017 vem sendo beneficiadas pelo Sistema Abastecimento de Água -SAA, realizado à época pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Brejão-PE, 09 de março de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS

Prefeito do Município de Brejão

Publicado por:

Valber Anderson Rodrigues

Código Identificador:DCA7F2BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/03/2026. Edição 4049

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

